

PORTARIA Nº 1.151/SIA, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras 12 P-12 (9PSO).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.019561/2019-46,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 12 P-12 (9PSO);

II - Indicativo de chamada: 3FHI4;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E001342;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma semissubmersível;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 22° 45' 59" S / 040° 49' 59" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 21,40 metros;

IX - Resistência do pavimento: 10.400 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,00 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 19 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.036/SIA, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2019, Seção 1, página 30.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH